



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº: 01059/2021

Linhares/ES, 07 de Julho de 2021.

À

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 0003/2021 – CML/CEC

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 0003/2021 – CML/CEC, no qual solicita informações e documentos quanto aos supostos desaparecimento/furtos de objetos de pacientes internados no Hospital Geral de Linhares, encaminhamos anexo, MEMORANDO Nº 15/2021 do Serviço Social do Hospital Geral de Linhares com as informações solicitadas.

Respeitosamente,


SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES



HOSPITAL GERAL DE LINHARES
Rua Mons. Pedrinha, 800 - Araçá - Linhares - ES
CEP 29901-442 - Tel/Fax (27) 3371-4751, 3371-4786

05
EAP

MEMORANDO Nº 15/2021
Linhares-ES, 23 de junho de 2021.

DO: SERVIÇO SOCIAL/LEANDRO DE JESUS FERREIRA
PARA: JURÍDICO

Em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 012/2021 - Jurídico, informo que o procedimento adotado quanto à guarda de objetos e bens entregues no Setor de Serviço Social, pertencentes a pacientes internados no HGL, é a que segue: os pertences são identificados, é feito registro em livro próprio, a família é contatada e, em geral, são devolvidos aos familiares dos pacientes, mediante recibo no mesmo livro em que consta o registro. A devolução é feita o mais rápido possível, inclusive, pelo fato de não haver local para o armazenamento dos materiais (roupas, calçados, documentos, próteses, dinheiro e demais objetos).

Observa-se que, em caso de dinheiro e jóias, entregues no setor de Serviço Social, pertencentes a pacientes, segue-se o mesmo procedimento descrito acima, exceto, pelo fato de aguardarem a devolução para quem de direito, acautelados em armário trancado à chave, dentro da sala em que funciona o setor.

Ressalto que apenas os assistentes sociais lotados no setor (11 profissionais) possuem cópia da chave do compartimento em que se acautelam os bens de valor, tendo em vista o fato de trabalharmos por escala e os interessados na retirada do bem poderem procurar o Setor a qualquer dia e horário que funcione o Serviço Social (segunda a sexta de 07h00min as 22h00min, sábados, domingos e feriados de 07h00min as 17h00min)

Leandro de Jesus Ferreira
Assistente Social
CRESS 4714 17a Reg.



06
DUP

HOSPITAL GERAL DE LINHARES
Rua Mons. Pedrinha, 800 - Araçá - Linhares - ES
CEP 29901-442 - Tel/Fax (27) 3371-4751, 3371-4786

Os pertences entregues no setor são de pacientes desacompanhados e sem condições que lhe permitam manter os pertences junto a si, aos demais pacientes e acompanhantes são orientados a cuidar de seus pertences.

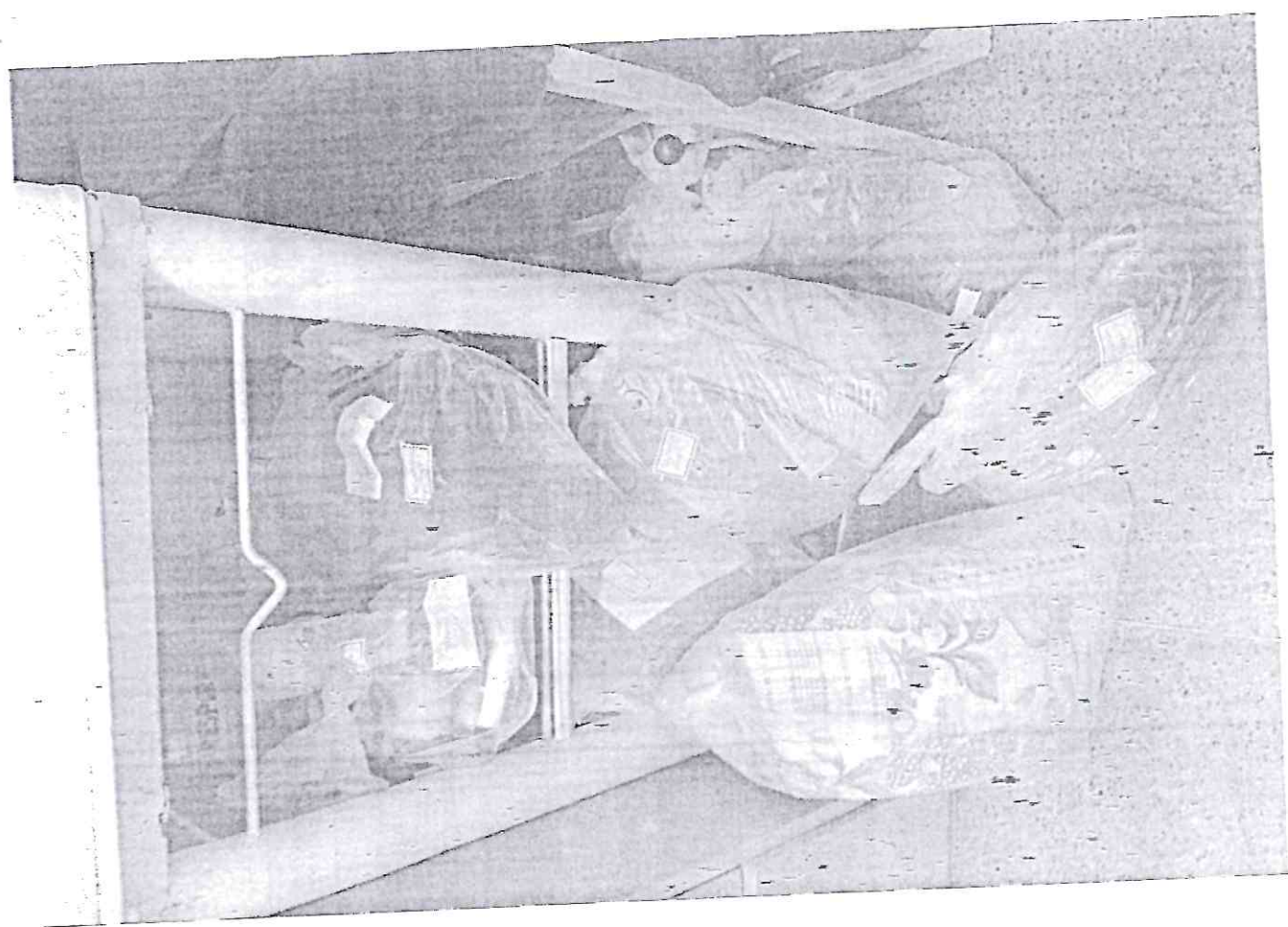
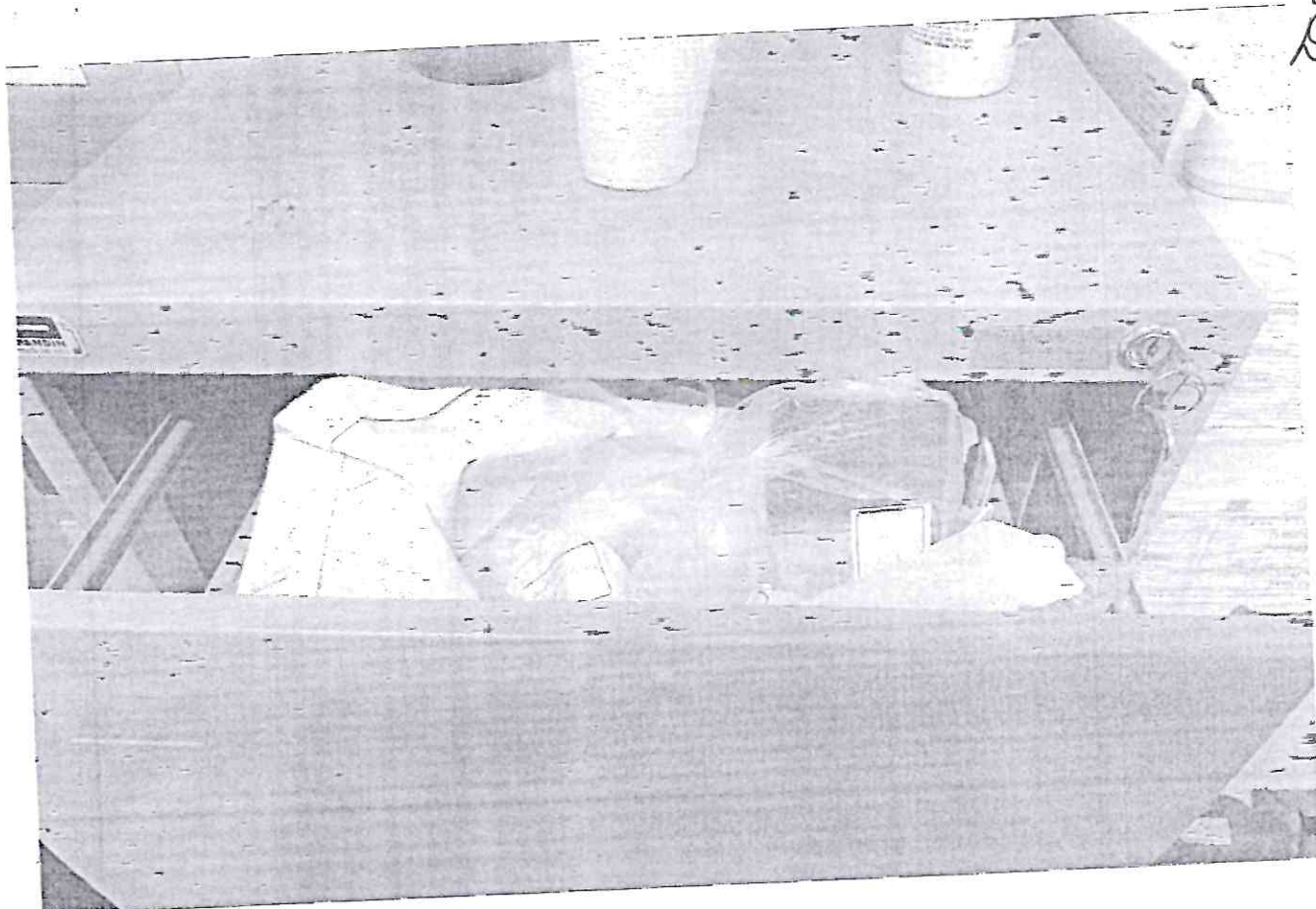
Informo ainda que, embora seja bem raro, já chegou ao Setor de Assistência Social reclamação de extravio de bens de pacientes internados no HGL. Quando o Setor é cientificado de extravio e perda de algum bem de paciente dentro do hospital o procedimento é o seguinte: primeiro procuramos no setor pelo qual o paciente deu entrada no hospital (algumas vezes já foram encontrados objetos assim), caso o bem não seja localizado, a Direção do Hospital é informada da reclamação e os interessados são orientados a fazerem boletim de ocorrência.

Esclareço que os bens que chegam ao Serviço Social têm sido devidamente devolvidos ao pacientes ou a seus familiares, não havendo reclamação de extravios dentro do setor.

Atenciosamente,


Leandro de Jesus Ferreira
Assistente Social
CRESS 4714-17ª Região/ES

017
Ship



NORMAS PARA ACOMPANHANTES DO PRONTO SOCORRO - HGL

- Há visitas no pronto socorro - 14:30 hs às 15:00 hs – todos os dias. *Suspensa*
- Não será permitido mais de 01 acompanhante junto ao paciente;
- E indispensável acompanhante para paciente (que deverá ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos) acima de 60 anos;
- A troca de acompanhantes será de 07h00minh as 10h00minh e 18h00minh às 19h00minh;
- Acompanhantes somente maiores de 18 anos e não é permitido o paciente ser acompanhado por gestante;
- Os acompanhantes do Pronto Socorro terão direito a: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nos respectivos horários: 08:00h, 12:30h, 16:00h e 21:30h;
- É obrigatória a permanência do acompanhante junto ao paciente; não é permitido andar pelos corredores bem como em outras dependências.
- Não é permitida a entrada de alimentos para acompanhantes e/ou pacientes sem autorização prévia da nutricionista;
- Não será permitida a permanência de pessoas trajando roupas curtas: short, mini-blusas, mini-saias, camiseta regata e calção curto;
- É proibido o acompanhante sentar ou deitar no leito junto ao paciente;
- Qualquer dúvida referente a estas normas, favor dirigir-se ao Serviço Social do Pronto Socorro.
- É dever do acompanhante, manter seus pertences e do paciente guardados e organizados, o hospital não se responsabiliza por perdas e danos.

NORMAS PARA ACOMPANHANTES CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA

- Não será permitido mais de 1 acompanhante junto ao paciente na enfermaria.
- Os acompanhantes de clínica médica terão direito: Café, almoço, Lanche e jantar nos respectivos horários:
8:00h, 12:30h, 16:00 e 21:00h.
- É proibido ao acompanhante transitar pelos corredores da clínica médica, bem como em outras dependências.
- Não é permitido a entrada de alimentos para acompanhantes e/ ou pacientes sem autorização prévia da Nutricionista. *(Suspensa)*
- Horário de visita: Todos os dias das 14 às 15:00h.
- A troca de acompanhantes será de;
7:00h às 9:00 e 18:00h às 19:00h.
- Não será permitido a permanência de pessoas trajando roupas curtas como shorts, mini-blusas, mini-saias, camisetas regatas e calção curto.
- Não é permitido sentar ou deitar no leito do paciente;
- Menores de 18 anos e maiores 60, não podem acompanhar pacientes.
- É dever do acompanhante, manter seus pertences e o do paciente guardados e organizados, o hospital não se responsabiliza por danos e perdas.

HOSPITAL GERAL DE LINHARES – HGL

Rua Monsenhor Pedrinha, s/nº - Bairro Araçá – Linhares-ES

129
GAP

NORMAS ELABORADAS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA OS VISITANTES DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

- 1- Não será permitida a entrada com traje inadequado como: shorts, mini-saias, mini-blusa camiseta regata, calção, bermuda.
- 2- O horário de visitas será das 12h30min às 13h30min e 18h às 18h30min.
- 3- Serão permitidos somente **02 visitantes** para cada paciente. A informação médica será fornecida **somente na visita de 12:30**.
- 4- Cada visitante fará contato somente ao seu familiar internado.
- 5- Não será autorizada a visita fora do horário estabelecido.
- 6- Fica extremamente proibida a transição dos acompanhantes nas demais dependências do hospital.
- 7- Visitante somente acima de 18 anos.
- 8- Em caso de necessidade, os familiares deverão dirigir-se ao Serviço Social da UTI
- 9- A presença dos familiares será muito importante para recuperação do paciente.
- 10- É proibido o uso de celular na UTI.

HOSPITAL GERAL DE LINHARES – HGL

Rua Monsenhor Pedrinha, s/nº - Bairro Araçá – Linhares-ES

NORMAS ELABORADAS PELO SERVIÇO SOCIAL – EMERGÊNCIA

- 1) Não será permitida visita no Setor de Emergência, salvo em alguns casos com a autorização da equipe do setor.
- 2) Favor providenciar “XEROX” dos documentos do paciente (RG, CPF, CNS e certidão de nascimento ou casamento).
- 3) A informação Médica será fornecida **somente no período da manhã, às 08:00 horas**.
- 4) Visitantes quando autorizado, somente acima de 18 anos.
- 5) Em caso de necessidade, os familiares deverão dirigir-se ao Serviço Social do PS.
- 6) É **proibido o uso de celular** na sala de Emergência.
- 7) Não será permitida a entrada com traje inadequado como: shorts, mini-saias, mini-blusa camiseta regata, calção e bermuda.
- 8) Aos pacientes internados na Sala de Emergência, não é permitido permanência de acompanhante, nem mesmo no corredor, salvo a pedido médico e/ou da equipe de saúde.

10
Dep.

HOSPITAL GERAL DE LINHARES – HGL

Rua Monsenhor Pedrinha, s/n° - Bairro Araçá – Linhares-ES

NORMAS ELABORADAS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA FAMILIARES DO ISOLAMENTO/COVID – PRONTO SOCORRO

- 1- Não será permitida a entrada com traje inadequado como: shorts, mini-saias, mini-blusa camiseta regata, calção, bermuda para receber o boletim médico.
- 2- Não há visitas neste setor.
- 3- Será permitido somente 01 familiar para cada paciente, para receber informação médica (boletim) no HORÁRIO DE 14h30min.
- 4- Não será repassada informação médica (boletim) fora do o horário estabelecido (salvo casos convocados pela equipe médica)
- 5- Fica extremamente proibida a transição dos familiares nas demais dependências do hospital.
- 6- Em caso de necessidade, os familiares deverão dirigir-se ao Serviço Social da UTI
- 7- Boletim médico somente para maiores de 18 anos, bem como, liberação de pacientes de alta hospitalar.

HOSPITAL GERAL DE LINHARES – HGL

Rua Monsenhor Pedrinha, s/n° - Bairro Araçá – Linhares-ES

NORMAS ELABORADAS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA OS FAMILIARES DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI COVID) E CLÍNICA MÉDICA COVID-19.

- 1- Não há visitas nos setores de internação do Covid-19;
- 2- As informações (boletim médico) serão realizadas através de contato telefônico;
- 3- Não será repassada informação médica (boletim) por mais de uma vez (salvo casos convocados pela equipe médica);
- 4- Fica extremamente proibida a transição dos familiares nas demais dependências do hospital;
- 5- Em caso de necessidade, os familiares deverão dirigir-se ao Serviço Social da UTI.
- 6- A família deverá providenciar cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNS, Certidão de nascimento ou casamento e Comprovante de Residência.
 - Caso necessário a cópia dos documentos poderá ser realizada no interior do hospital.
- 7- Para uso pessoal:
- 8- Sabonete líquido, desodorante aerossol, hidratante corporal, escova dental, shampoo/condicionador e pente,
HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS INFORMAÇÕES (BOLETIM MÉDICO):
Clínica MÉDICA COVID: A partir das 14 HORAS;
UTI COVID 1: A partir das 16 HORAS;
UTI COVID 2: A partir das 13 HORAS;
UTI COVID 3: A partir das 16 HORAS.